



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI Nº

LEI COMPLEMENTAR Nº 254/2011.

SÚMULA:- Dispõe sobre a alteração do símbolo de vencimento do cargo de Assessor de Comunicação Social, na forma que especifica:

AUTOR:- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Art. 1º - O símbolo de vencimento do cargo de Assessor de Comunicação Social, constante do Anexo II, da Lei Complementar nº 115/2005, de 27 de maio de 2005, fica elevado para o símbolo CC-1, a partir de 01 de junho de 2011.

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SIMBOLO
01	Assessor de Comunicação Social	CC-1

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

julho do ano de 2011,

Belmiro da Silva Farias,
Presidente em Exercício

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 05 dias do mês de

João de Lara Vieira,
1º Secretário

LEI COMPLEMENTAR Nº 254/2011 – De Autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Súmula: Dispõe sobre a alteração do símbolo de vencimento do cargo de Assessor de Comunicação Social, na forma que especifica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-3177/3264-8600 – Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 254/2011

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do símbolo de vencimento do cargo de Assessor de Comunicação Social, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **RAFAEL PSZYBYSKI**, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei, de autoria de autoria do Executivo Municipal

Art. 1º - O símbolo de vencimento do cargo de Assessor de Comunicação Social, constante do Anexo II, da Lei Complementar nº 115/2005, de 29 de maio de 2005, fica elevado para o símbolo CC-1, a partir de 01 de junho de 2011.

ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Assessor de Comunicação Social	CC-1

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de julho de 2011


RAFAEL PSZYBYSKI
Prefeito Municipal em exercício

Aprova-se em Segunda Discussão e Dispensa a Terceira Discussão e última votação na Casa de Leis, 05/07/2011, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e publicada no "JORNAL DO POVO", em 09 de julho de 2011, Edição Nº 276 – SÁBADO-----
